

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL GERAL Nº 25/2018
(Edital Nº 25/2018, publicado no diário oficial da união de 21/05/2018, seção 3, páginas 64a67)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARAPROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO

Área: Gestão e Geomática (sub-área: Gestão Ambiental).

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/ 2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP nº 373 de 02/03/1994, Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014 e do Edital de abertura do processo seletivo simplificado Nº 25/2018, publicado no Diário Oficial da União em 21/05/2018, SEÇÃO 3, PÁGINAS 64 a 67 encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado observadas as seguintes normas complementares:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- 1.1 Unidade de lotação: Escola de Engenharia Civil e Ambiental-UFG.
- 1.2 Área de Conhecimento: Gestão Ambiental.
- 1.3 Disciplinas: Contabilidade Ambiental; Licenciamento Ambiental; Mecanismos de Desenvolvimento Sustentável; Planejamento e Gestão Ambiental; Sistemas de Gestão e Auditoria Ambiental.
- 1.4 Formação exigida: Graduação em Engenharia Ambiental, ou em Engenharia Ambiental e Sanitária, ou em Ciências Ambientais, ou em Ecologia, ou em Ciências Biológicas ou em Engenharia Agrônômica. E com mestrado em Engenharia Ambiental, ou em Engenharia Ambiental e sanitária, ou em Ciências ambientais, ou em Desenvolvimento e planejamento territorial, ou em Tecnologia de processos sustentáveis.
- 1.5 Regime de trabalho: 40 horas semanais.
- 1.6 Número de vagas: 01 (uma).

2. DA INSCRIÇÃO

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 22/05/2018 a 04/06/2018.

3. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO: PROVA DIDÁTICA

- 3.1 O processo seletivo de que trata o Edital 25/2018, constará exclusivamente de prova Didática, com duração de 50 minutos, sob um dos dez pontos elencados no item 4 deste edital complementar.
- 3.2 O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, antes do início da aula, o plano de ensino, constando o tema da aula, os objetivos, o conteúdo, a metodologia, o material didático e a bibliografia básica.
- 3.3 A instalação do concurso com a entrega dos documentos exigidos no item 4 do Edital 25/2018 será realizada no dia 25/06/2018, às 8h, na Sala da Diretoria da EECA-UFG, na presença de pelo menos um membro da Banca Examinadora, dos candidatos presentes e testemunhado pelo Diretor da EECA-UFG.
- 3.4 O sorteio público do ponto da prova será realizado no dia 25/06/2018, às 8h15min, na Sala da Diretoria da EECA-UFG, na presença de pelo menos um membro da Banca Examinadora, dos candidatos presentes e testemunhado pelo Diretor da EECA-UFG.
- 3.5 As provas terão início 24 horas após o sorteio do ponto.
- 3.6 O sorteio da ordem das apresentações será realizado após o sorteio do ponto da prova didática.
- 3.7 Caso haja número de candidatos que inviabilize a realização de todas as avaliações no mesmo dia, será feito o sorteio de novo ponto da prova didática, no dia 26/06/2018, às 8h, seguido do sorteio da ordem de apresentação, e assim sucessivamente.

4. DO PROGRAMA DO CONCURSO

- 4.1 Histórico, conceitos e fundamentos da Contabilidade Ambiental.
- 4.2 Conceitos, tipos, etapas, procedimentos e custos do licenciamento ambiental.
- 4.3 Evolução histórica do conceito de desenvolvimento sustentável.
- 4.4 O mercado de créditos de carbono.
- 4.5 Teoria do planejamento e gestão ambiental: histórico e conceituação.
- 4.6 Os principais instrumentos de planejamento e gestão ambiental.
- 4.7 A prática em planejamento e gestão ambiental: estudos de caso.
- 4.8 Normas internacionais de gestão ambiental e a série ISO 14000.
- 4.9 Auditoria e Certificação ambiental.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 A avaliação será realizada por uma Banca Examinadora, constituída por 3(três) docentes doutores da EECA-UFV e 1(um) suplente doutor, designados pelo Diretor, a ser divulgada no momento do sorteio do ponto da prova didática.
- 5.2 Cada membro da Banca Examinadora emitirá, ao final da prova de cada candidato, uma nota na escala de 0,0 (Zero) a 10 (Dez).
- 5.3 A nota de cada candidato será o resultado da média aritmética das notas individuais de cada membro da Banca Examinadora na escala de 0,0 (Zero) a 10,0 (Dez).
- 5.4 A nota mínima para a aprovação do candidato no Processo Seletivo é 7,0 (sete).
- 5.5 A classificação dos candidatos será na ordem decrescente das notas, sendo primeiro colocado o que obtiver a maior nota.
- 5.6 No caso de empate terá preferência o candidato de maior idade.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 6.1 O presente documento que trata das Normas Complementares do Processo Seletivo será fixado no quadro de avisos localizado na Escola de Engenharia Civil e Ambiental da UFV, Campus Colemar Natal e Silva (Campus I) e disponibilizado na página eletrônica do sistemas de concursos da UFV.

- 6.2 A inscrição do candidato poderá ser feita por procurador constituído na forma da Lei.
- 6.3 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução durante o prazo de 30 dias. Findo este prazo, caso a documentação não seja retirada, a mesma será eliminada.
- 6.4 Nas vinte e quatro horas que se seguirem ao encerramento da proclamação do Resultado Final, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo a Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor da Unidade para apreciação e deliberação.
- 6.5 A Direção da Unidade encaminhará ao Reitor o resultado final do Processo Seletivo para homologação e demais providências que se fizerem necessárias.
- 6.6 Esse Processo Seletivo realizar-se-á nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/ 2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP nº 373 de 02/03/1994, Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014 e do Edital de abertura do processo seletivo simplificado Nº 25/2018, publicado no Diário Oficial da União em 21/05/2018, SEÇÃO 3, PÁGINAS 64 a 67.

Goiânia, 23 de maio de 2018.

Prof. Dr. Frederico Martins Alves da Silva

Diretor daEECA/UFG